



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 292/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 11 de maio de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

15/MAI/2023 11:29 000018473

Karen M.

PL 4969/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4969...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.130 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(961) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação

Desd. Fonte Recursos: 1023 Salario Educação

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

(849) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 79.990,00

(873) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 72.000,00

09.03.12.365.0105.2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

(1331) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 49.990,00

(1355) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 43.040,00

09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT. E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

(912) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00

09.02.12.365.0105.2.118 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1159) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.990,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

(1172) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 9.990,00

Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação

Desd. Fonte Recursos: 1023 Salário Educação

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de.....do ano de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação orçamentária, para adequação da LOA 2023 da secretaria de Educação, em virtude de que houve um aumento demasiado dos valores dos gêneros alimentícios, que iniciou na Pandemia da Covid 19, e estamos vivenciando até os dias de hoje.

O recurso destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino que recebemos do Governo Federal não cobre nem 50% das despesas com o total de alunos da Rede.

Esta suplementação servirá para complementar o valor do 2º pregão, que está sendo preparado para o processo licitatório.

Ressaltamos que no 1º pregão já foi utilizado um valor considerável do Salário educação para completar o valor necessário.

Segue anexo o Plano de Aplicação.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 11 de maio de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3251 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Educação, e aquisição de Alimentação escolar que será distribuído junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Municipal de Ensino		300.000,00
TOTAL		300.000,00

Solicitação de crédito adicional:

- (x) Suplementar
 () Especial
 () Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Detalhamento	Reduzido	Valor
2.130	3.3.90.30	1550	1023	961	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Origem dos recursos:

	Recurso	Valor R\$
() Superávit financeiro		
() Excesso de arrecadação		

(x) REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Det.	Reduzido	Valor
2.123	3.3.90.30	1550	1023	849	R\$ 79.990,00
2.123	4.490.51	1550	1023	873	R\$ 72.000,00
2.124	3.3.90.39	1550	1023	912	R\$ 40.000,00
2.118	3.3.90.39	1550	1023	1159	R\$ 4.990,00
2.118	4.490.51	1550	1023	1172	R\$ 9.990,00
2.123	3.3.90.30	1550	1023	1331	R\$ 49.990,00
2.123	44.90.51	1550	1023	1355	R\$ 43.040,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

Setor de Orçamento e Finanças

Secretaria de Município da Educação

De acordo p/ PROJETO DE LEI